



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
223.216,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.929, fica aberto o crédito no valor de R\$ 223.216,00 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais), na unidade orçamentária que segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos
33.191.130.000.000.000.000 - Contribuições patronais 221.496,00
Recurso - 05000000

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA
06.003.0012.0365.0253.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 1.458,00
Recurso - 05500000

004 - ENSINO FUNDAMENTAL
06.004.0012.0361.0232.2206 - Manutenção das Atividades
33.390.390.000.000.000.000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 262,00
Recurso - 05500000

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 56
e publicado (a)
Em 18 / 12 / 23